

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

PORTARIA Nº 021/2025 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 23 de Abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, o pedido de reingresso aos trabalhos legislativos do Vereador Antônio Gessé de Freitas após licença médica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de reingresso do Vereador **Antônio Gessé de Freitas**, concedendo seu retorno aos trabalhos legislativos desta câmara municipal, convocando seu retorno após licença médica, visto que o mesmo apresentou documento comunicando decisão do Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º - As despesas referentes a presente portaria serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.


RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

Vereador/Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

Excelentíssimo senhor Presidente em exercício da câmara dos vereadores de São Francisco do Oeste/RN.

Assunto: Pedido de reingresso

Eu, **ANTONIO GESSE DE FREITAS**, venho, respeitosamente, solicitar o meu reingresso às atividades de vereador de São Francisco do Oeste/RN, após período de afastamento por motivos de saúde.

Em razão do exposto, solicito a Vossa Excelência o deferimento deste pedido de reingresso, a fim de que possa retomar o exercício de minhas atribuições na Câmara Municipal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Francisco do Oeste/RN, 22 de abril de 2025

Antonio Gesse de Freitas

ANTONIO GESSE DE FREITAS

RECEBIDO

Em 22/04/2025
as 09 h 22 min

Antonio Ermeson da Silva
ANTONIO ERMESON DA SILVA
Secretário
CPF: 118.680.534-07
Portaria Nº 002/2025



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 268.27059.20-9

CPF: 903.697.004-06

Número do Benefício: 719.550.379-9

Espécie: 31

Ao Sr. (a): ANTONIO GESSE DE FREITAS

Assunto: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA

Decisão: APROVADO

Motivo: Atestado/Laudo Médico apresentado preenche os requisitos para concessão do benefício

Fundamentação Legal: Parágrafo 14 do artigo 60 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991 e Portaria Conjunta MPS/INSS nº 38, de 20/07/2023.

O benefício de AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO foi concedido.

O início do benefício foi fixado em 23/01/2025 e a cessação será em 22/04/2025.

Caso não se sinta apto para o trabalho ou atividade habitual, a partir de 23/04/2025, poderá pedir novo Benefício por Incapacidade Temporária pelo Meu INSS ou ligando para a Central 135. O tempo total em benefício(s) por análise documental não poderá ultrapassar 180 dias.

Caso se sinta apto antes de 22/04/2025, ligue para a Central 135 para pedir a alta.

Observações:

1. O segurado facultativo e contribuinte individual que ficar em Auxílio por Incapacidade Temporária durante todo o mês civil, não precisa efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária daquele mês.
2. A pessoa que estiver recebendo o Auxílio por Incapacidade Temporária que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu benefício cancelado a partir da data do retorno.

Data: 21 de abril de 2025.



Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 22 de Março de 2025.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://hcsinss.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250421MQ33AMHKTG3VP006

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR

Código Identificador: 77253275